

Acta da sessão ordinária de 30 de Outubro de 1956
As vinte e dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e
seis, nisto vila de Oliveira de Azeméis, nos Sacos do Loureiro, e São
das Lemos, da fábrica Municipal, achando-se presentes os cidadãos
Doutor Ernesto Vales dos Reis, Presidente da fábrica Municipal, e
os vereadores, António Rodrigues de Oliveira, Antônio Gómez
Lemos, Agostinho Gómez de Silva e José Gómez dos Santos
Junior; pelo preâmbulo foi decidido abrir a sessão. Lida, aprovada
e aprovada a acta de sessão anterior, passou-se o seguinte.
Foram presentes os seguintes requerimentos: Dto de Joaquim
Santana de Oliveira, do lugar de Bonfim, Lamego, para
um prazo de vinte e dois dias, construção nova casa de habitação
em seu predio visto em mesmo lugar. Aprovado. Dto de Ma-
ria Rosa da Cunha e Seixas, do lugar de Faria de Baixo, Lamego,
para um prazo de quinze dias, casas e portas seu muto de
vedações e seu predio visto em mesmo lugar. Aprovado. Dto
de Glaciola Dias Ferreira, do lugar do Fogo, Lamego, para um
prazo de trinta dias, construção nova casa de
Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis
habitação, em seu predio visto em mesmo lugar. Aprovado. Dto de Benjamim
de Silva Lobo, do lugar do Topo, Lamego, para um prazo de vinte
dias, pintar as portas, de seu predio visto em mesmo lugar. A
provado. Dto de Manuel Gómez de Silva, do lugar de Tolego,
Lamego, para um prazo de vinte e dois dias, construção nova casa
de habitação, em seu predio visto em mesmo lugar. Aprovado.
Dto de Manuel Dias de Sousa Neves, do lugar de Valverde, Lamego,
para um prazo de cinco e vinte dias, construção nova casa
de habitação, em seu predio visto em mesmo lugar. Aprovado.
Dto de Aurora de Hartman, de Nogueira de Azevedo, para um
prazo de trinta dias, construção seu muto de vedações, em seu
predio visto em lugar do Tonto. Aprovado. Dto de Rafael Tavares,
do lugar de Sávao de Lamego, neste vila, para um prazo de trinta
dias, construção seu celeiro, em seu predio visto em mesmo lugar.
Aprovado. Dto de José António Vales, do lugar de São Bartolomeu,
Ovelha, para um prazo de quinze dias, ampliar a sua casa de habitação
em seu predio visto em mesmo lugar. Aprovado. Dto de Leuz

Ernesto Lanza y Feijó

Tavares do lugos do Lavelhof, Omel, para o prozo de trenta dias, concertou uia cauasto, no seu prido n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de Virgilio Díos, do lugos de Varmoim, Omel, para o prozo de trenta dias, concertou uia cauasto, no seu prido n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de António Mato, repartido por fri Mato de Largo Tavares, do lugos de Varmoim, Omel, para o prozo de uarenta dias, concertou uia com os habitaclos no seu prido n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de David de filhos do lugos de Almas, Solmez, para o prozo de quinze dias, com o seu prido, n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de fri de Sfor, do lugos de Talmeiros, Solmez, para o prozo de trenta dias, concertou uia cauasto, no seu prido n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de Felismero de Lote Hojechais, pedejo de Arou, Simão Beaufort, para o prozo de trenta dias, concertou uia cauasto, no seu prido n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de Bernardo Tavares do seu, do lugos de Lanto, n'man de Beupont, para o prozo de quinze dias, concertou uia uelut, uarece pridio n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de Manuel fri de Sfor do lugos de Falope, São Roque, para o prozo de uarenta dias, concertou uia com os habitaclos, no seu prido n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de António de Oliveira Faria, do lugos do Tevescol, Ild, para o prozo de oito dias, abriu uia porta, no seu prido, n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de gestudo Marques de Sfor, do lugos do Tevescol, Ild, para o prozo de quinze dias, com o pintor o seu prido, n'to no seu lugar. Ai-prouas. Acto de Manuel da Costa do lugos de Lidos, destavila, tendo deixado de conueuir excepti s'licita, no prido que posse no lugos de Varmoim, Omel, repartiu deligencias de instalaçao e a restitucão do depósito de garantia. Dejando. Acto de Arceceras das Hasteis, destavila, tendo deixado de conueuir excepti s'licita no seu prido, n'to no lugos de Lidos, repartiu deligencias de instalaçao

lucas e a substituição do depósito de garantia. Defend. Acto de 2 de Junho
Hincipal dos lugares da Gostela, desta vila, tendo devido, de com-
municar energia eléctrica, no prédio que habita, repres a desliga-
ção de referida instalação e a substituição do depósito de garantia. De-
fend. Acto de Manuel Godinho de Andrade, do lugar das Sos, Hartim,
Ovelha, tendo devido de comunicar energia eléctrica no seu pri-
mo sítio no mesmo lugar, repres a desligação de referida instalação
e a substituição do depósito de garantia. Defend. Acto de Afonso
Fernandes de Basto, do lugar de Bidaco, desta vila, tendo dei-
xado de comunicar energia eléctrica no seu prédio situado no
mesmo lugar, repres a desligação de referida instalação e a
substituição do depósito de garantia. Defend. Acto de Manuel Gon-
çalves de Oliveira, do lugar da Bomba, Lamego, para no prazo de trin-
ta dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio situado no mesmo
lugar. Defendido, ocupando a superfície de trinta e quatro metros qua-
drados e anexos de vinte e quatro metros quadrados. Acto de Diamantino Rodrigues, do lu-
gar de Trajande, Lamego, para no prazo de quinze dias, construir
uma edifício no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendido, respeitan-
do o alinhamento existente. superfície ocupada seis metros quadrados.
Acto de João Soares de Oliveira Roche, do lugar de Azogães, Lamego,
para no prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação no
seu prédio situado no mesmo lugar. Defendido, ocupando sessenta metros
quadrados nos dois pavimentos. Acto de António José de Oliveira,
do lugar do Serrado, Lamego, para no prazo de trinta dias, construir
uma casa de cito, no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendido,
ocupando a superfície de quarenta e cinco metros quadrados. Acto
de Silvônio da Silva Gaião, do lugar das Milheis, Lamego, para no
prazo de trinta dias, construir uma casinha, no seu prédio situado
no mesmo lugar. Defendido, ocupando a superfície de trés metros qua-
drados. Acto de José de Oliveira Jorge, do lugar de Cimo de Vila,
Lamego, para no prazo de trinta dias, construir um orno de vedo-
cas ou sobre o mesmo colocar rede de arame, no seu prédio situado
no mesmo lugar. Defendido, obedecendo ao alinhamento dado pela
Junta Autárquica das Estradas - cumprimento da vedação, trinta e
dois metros. Acto de António Gomes Soárez, do lugar de Faria de

Ernesto - Lourenço - Faz

Baixo, lucujais, pala no prazo de trinta dias, fazer uma chaminé, e abriu uma porta e uma janela, caia e pintar o seu prédio nito um menor lugar. Defrido. Outro de laudito queues Alberto, do lugar de Vila Nova, lucujais, pala no prazo de trinta dias, ampliar uma casa de cima e cimbais, no seu prédio nito no lugar da Fonte do Moinho, da mesma freguesia. Defrido, ocupando a superfície de trinta metros quadrados. Outro de José Virgílio de Oliveira, do lugar de Costa, lucujais, pala no prazo de oito dias, ampliar a sua casa de habitáculos, no seu prédio nito um menor lugar. Defrido, ocupando a superfície de trize metros e cinquenta e sete metros. Outro de Manuel da Costa Almeida, do lugar de Faria de Cima, lucujais, pala no prazo de vinte dias, construir uma casa de habitáculos, teca. No seu prédio nito no mesmo lugar. Defrido, ocupando a superfície de trinta e seis metros quadrados. Outro de Saulino Leuz de Oliveira, do lugar e freguesia de lucujais, pala no prazo de vinte dias, construir uma nova e proceder a obras de telharia, no seu prédio nito no mesmo lugar. Defrido, tendo o mulo o comprimento de sessenta e nove metros. Outro de Manuel Góis da Rosa, do lugar do Fundo, Madal, pala no prazo de trinta dias, construir uma mula, no seu prédio nito no mesmo lugar. Defrido, tendo o comprimento de sessenta e sete metros. Outro de António Jorge de Oliveira, do lugar do Fundo, Madal, pala no prazo de quinze dias, construir uma mula de vedadas, no seu prédio nito no mesmo lugar. Defrido, tendo o comprimento de dezasseis metros e seis. Outro de António Vales, do lugar da Residência, Madal, pala no prazo de quinze dias, construir uma cunha, no seu prédio nito no mesmo lugar. Defrido, ocupando a superfície de dez metros e oitenta e seis decâmetros. Outro de Fernando Vales David, do lugar do Tornadouro, Nogueira do Cravo, pala no prazo de vinte dias, abrir quatro janelas e uma porta e proceder a obras de telharia, no seu prédio nito no mesmo lugar. Defrido. Outro de António Vales de Oliveira, do lugar do Largo, Nogueira do Cravo, pala no prazo de quinze dias, construir uma cunha,

Arquivo Municipal

Oliveira de Azemeis

no seu pridi oito no seu em lugar. Defrido, ocupando a superfície de seis metros quadrados. Outro de Manuel gomes de Roche, do lugar de Luso de Vila, Nogueira do Cravo, para um prazo de vinte dias, altear uma cornija, no seu pridi oito no seu em lugar. Defrido, ocupando a superfície de vinte e seis metros quadrados. Outro de José Dias Miranda, do lugar de Pato, deste vila, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu pridi oito no seu em lugar. Defrido, ocupando a superfície de vinte e vinte e seis metros quadrados e vinte decímetros. Outro de mesmo, para um prazo de trinta dias, ocupar a via pública com cinco metros jardas de depósito de utensílios. Defrido. Outro de António António Ginto Basto dos Sírios Santos, do bairro da República, deste vila, represá licença, para instalar os frontões do seu estabelecimento num letreiro luminoso com o dize "Olivera Jeca". Defrido. Outro do mesmo, para um prazo de quinze dias, calar e pintar os caixilhos de frontaria do seu estabelecimento, visto no bairro da República. Defrido. Outro de Manoel Alves da Silva Tavares, do lugar de Baixa de Luso, deste vila, para um prazo de trinta dias, substituir a cobertura de dois prédios e concertar junto o seu diler, seu quarto de banho, no seu pridi visto no lugar do Colégio, deste vila. Defrido, ocupando a superfície de três metros e trinta decímetros. Outro de António Oliveira de Sírio Reis, do lugar dos Ballecos, deste vila, para um prazo de vito dias, alargar uma porta, no seu pridi visto no seu em lugar. Defrido. Outro de Alcides Tavares Ferreira, do lugar de Sacos de Baixo, deste vila, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trochança, no seu pridi visto no seu em lugar. Defrido. Outro de Abilio da Costa Ginto, do lugar de Sacos de Baixo, deste vila, para um prazo de vito dias, retelhar e fazer uma parede interior, no seu pridi visto no seu em lugar. Defrido, ocupando a superfície de dezenas metos e vinte e dois decímetros. Outro de Manuel Ferreira Andrade Valente, do lugar de Ballecos, deste vila, para um prazo de trinta dias, construir um alpendre, no seu pridi visto no

menos lugares. Defendo, ocupando a superfície de dois
metros e trinta e quatro decimetros. Outro de Joaquim
Gomes da Silva, do lugar de Lideiros, deste vila, para um
prazo de quinze dias, coestende um prato de bacalhau no
seu prédio visto no mesmo lugar. Defendo, ocupando
a superfície de seis metros e vinte e três decimetros.
Outro de Antônio Sequeira Ginto Basto de Freitas, do lugar
de Igreja, deste vila, para um prazo de oito dias, reparar o
telhado de seu prédio visto no mesmo lugar. Defendo.
Outro de Ana Teodora da Silva Tavares, da Rua Almeida
Garrett, deste vila, para um prazo de trinta dias, proceder a
obras de telharia, no seu prédio visto no mesmo lugar.
Defendo. Outro de mesmo para um prazo de trinta di-
as, colocar andainas em dez metros e em suas ri-
andas. Defendo. Outro de Antônio de Oliveira Neves,
do lugar de Simões, Simões, para um prazo de oito dias,
revestir seu muro de vedação no seu prédio
visto no lugar da Capela da encosta frequentada. Defendo
tendo o cumprimento de vinte e vove metros. Outro do
Anselmo Soárez da Costa, do lugar de São Bartolomeu,
Ovelha, para um prazo de trinta dias, coestende um cedro,
no seu prédio visto no mesmo lugar. Defendo, ocupando
a superfície de cinquenta e um metros e oitenta e sete de-
cimetros. Outro de Manuel Soárez da Costa, do lugar de Al-
velhe, Ovelha, para um prazo de quinze dias, coestende um ca-
nestro, no seu prédio visto no mesmo lugar. Defendo, ocupando
quatro metros e setenta e cinco decimetros. Outro de Adelino Bat-
tista Lourinho, do lugar de Sardes, Ovelha, para um prazo de quin-
ze dias, coestende um alpendre, no seu prédio visto no mesmo
lugar. Defendo, ocupando a superfície de vinte e seis metros que-
brados. Outro de José Tavares de Oliveira, do lugar de Lame-
lhosa, Ovelha, para um prazo de quinze dias, coestende uma pa-
lhiera, no seu prédio visto no mesmo lugar. Defendo, ocu-
pando a superfície de vinte metros e trinta e cinco decimetros. Out-
ro de Antônio Barbosa Lourinho, do lugar de Mortiño, Ovelha para

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

no prazo de quinze dias, constituir seu palheiro, no seu prí-
dio situado no mesmo lugar. Defendo, ocupando a superfície
de sessenta e sete metros e vinte e cinco decâmetros. Outro
de Belmário Tavares da Silva, do Lugar de Solqueiros, Ovelha, para
no prazo de vinte dias, constituir uma casa, no seu
prídio situado no mesmo lugar. Defendo, ocupando a superfície
de cento e vinte sete metros quadrados. Outro de José Maria
de Costa Tavares, do Lugar de Varmoim, Ovelha, para no
prazo de trinta dias, ocupar uma parcela da sua propriedade
lá junto das estradas de Pinhal. Defendo, ocupando quinze
metros quadrados e não prejudicando o traçado. Outro de
Antônio Afonso, do Lugar de Beira-ponte, Sinháez da
Beira-ponte, para no prazo de quinze dias abrigar seu gado,
em seu prídio situado no mesmo lugar. Defendo. Outro de
Antônio de Oliveira, do Lugar de Alen, Sinháez da Beira
-ponte, para no prazo de vinte dias, alargar seu portal no seu
prídio situado no mesmo lugar. Defendo. Outro de João da Silva
Marques, do Lugar da Igreja, São Martinho da Gândara, para no pra-
zo de vinte dias, reparar uma obliteração da porta de entrada de seu
prídio, situado no mesmo lugar. Defendo. Outro de José Fernandes de
Oliveira, do Lugar da Espinhreira, São Martinho da Gândara, para no pra-
zo de vinte dias, constituir uma casa de habitação, no seu prí-
dio situado no mesmo lugar. Defendo, ocupando a superfície de
oitenta e oito metros quadrados. Superfície de cestos, vinte e sete
metros e vinte decâmetros. Outro de João da Costa Godinho,
do Lugar de Bustelo, São Roque, para no prazo de quinze dias,
proceder a obras de trabalho, no seu prídio situado no mesmo
lugar. Defendo. Outro de Francisco José Lopes, do Lugar de Costa
Ribeiro, São Roque, para no prazo de vinte dias, constituir uma casa, no
seu prídio situado no mesmo lugar. Defendo, ocupando a su-
perfície de doze metros e cinquenta decâmetros. Outro de Manuel
Gomes da Silva Oliveira, do Lugar de Vila Chã, São Roque, para
no prazo de cento e vinte dias, constituir uma casa de habitação
no seu prídio situado no mesmo lugar. Defendo, ocupando a supe-
rfície de cento e doze metros quadrados. Outro de Joaquim Lopes

de coto, os lugos de Bentilo, São Pedro, para uso prazo
 de cento e oitenta dias, contuas com cada habitacão, no
 seu prazo visto no mesmo lugar. Defeito, ocupando a su-
 perfície de cento e catorze metros e cinquenta decâmetros. Acto
 de Manoel Filomeno Loureiro Ferreira, do lugor de Vila-
 lhe, São Pedro, para uso prazo de Trinta dias, abrindo um
 prazo, no seu prazo visto no mesmo lugar. Defeito.
 Acto de José Dias da Silva, do lugor de Gómonal, ILL, para
 uso prazo de Trinta dias, contuas um prazo, no seu prazo
 visto no mesmo lugar. Defeito, ocupando a superfície de
 vinte e quatro metros e oitenta e cinco decâmetros. Superfície de almoço,
 vinte e quatro e oitenta e cinco decâmetros. Acto de Antônio
 Ferreira Góis, do lugor de Lavolas, ILL, para uso prazo
 de quinze dias, proceder a obra de talhares, no seu pri-
 meiro visto no mesmo lugar. Defeito. Acto de Alvalo Bastos
 de Oliveira, do lugor de Adais, ILL, para uso prazo de Trinta
 dias, transformar duas portas e seu pôrtico, e largar
 uma porta e uma janela no lado da sua casa de ha-
 bitacão, no seu prazo visto no mesmo lugar. Defeito. Gil-
 berto Mendes por dito que usava de facultade que lhe
 conferiu o artigo setenta e oito do Código Administrativo, au-
 torizou que se efectuasse os pagamentos constantes do acto
 anterior, antes desta ser aprovado, pelo que submete a sua
 resolução a este fisco do Canadá. A licença é dada por
 Foram autorizados os seguintes pagamentos: quinze mil escu-
 dos a Manuel Joaquim Díos Neto, de Lourenço, pela venda
 de um terreno, no lugor de Aiota, destinado a construções
 de uma escola; três mil e dez escudos a Domingos Tavares,
 de Lourenço, pela venda de uma porca de terreno, no
 lugor de Lourenço, destinado a construções de uma escola
 conforme escritura; oito mil e quinhentos e quarenta escudos,
 a Manuel de Oliveira Batista de Lourenço, pela venda de
 uma porca de terreno, no lugor de Lourenço, Lourenço, des-
 tinado a construções de uma escola, conforme escritura; setenta
 e um mil quinhentos e dezoito escudos Trinta e um centavos, a Ilmá

Elettricá Sôrto gomes, de Sôrto, por fornecimento de energia durante o mês de Agosto do ano corrente; dois mil escudos a José Maria de Souza de Lindóia, por conta da proposta de competição da exposição de cunho de 200; vinte e cinco mil escudos à Lourenço da Melha, morador de La Follette, deste mês, comem rubricado para as Festas de La Follette, realizadas um dia a mais a quinze de Agosto passado; cinco mil escudos ao Presidente do Juri do Concurso Secular, deste mês, comem parte do dinheiro, respeitante aos prêmios atribuídos no Concurso Secular, levado a efeito em dia vinte e um de Setembro passado; vinte e um mil quatrocentos e cinquenta escudos a A. Rodrigues Gomes de Sôrto, por um trato fechado de fornecimento trifásico EFA-ACEC, vinte e três mil e duzentos e oitenta escudos e trinta centavos a Albino Ferreira Sôrto, de Sôrto, por trabalhos executados na obra de prolongamento da Rua São Luís Sôrto para São José; mil e oitocentos e cinquenta centavos a Nérval Lourenço e Campanha, Presidente do Sôrto, por fornecimento de um automóvel trifásico de quinze a vinte e cinco amperes; quinhentos e oitenta e oito escudos a Rocha Gomes, Líder da Sôrto, ^{seira da Arca} por fornecimento de violões, dezessete e dez escudos a Fotógrafo Gaib, deste mês, por fotografias de reportagem publicas para efeito de propaganda; quatro mil escudos à Junta de Prevenção da Malaria, comem rubricado para obras e melhoramentos; eatorze escudos a Lígia da Cunha, de São Paulo, Friburgo, Líder da Sôrto, pelo prelemento oratório dirigido ao Conselho Administrativo, cento e oitenta e vinte a Augusto da Cunha, deste mês, por serviços de reunião prestados na República do Mercado Municipal; setenta e quatro escudos ao mês, por serviços de reunião, prestados na reunião da Sociedade Judicial, cento e sessenta e quatro escudos ao mês nos serviços de reunião prestados na obra de Abastecimento de Águas à freguesia de Socorro de Farnes; cento e vinte e seis escudos ao mês nos serviços de reunião prestados na reunião da Sociedade de Reuniões de reunião prestados na obra de Abastecimento de Águas à freguesia de Socorro de Farnes; cento e vinte e seis escudos ao mês nos serviços de reunião prestados na reunião da Sociedade de Reuniões de reunião prestados na obra de abastecimento de águas; disse o senhor Presidente que a freguesia em questão de desgarrada de Itapuã de mil novocentos e cinquenta e cinco e uma obediência a instalações

Enredo falso no Piz

superiores procederes à unirao, convocitar e actualizar os
ordenados e solarios do gabinete do seu pessoal ead abrangidos
pelo disposto nro artigo, promulgando decreto- lei nro
quarenta mil e catorze de Junho e mês de Dezembro de mil
e novecentos e cinquenta e quatro pelo rei que nos fornece. Esta
revirada mulher da Biucua qnto Solitua e levou o rei que nos fornece
reparos. a) para a existencia de chanceleres de cartas ead
não se justificava, visto estas atribuições competirem ao fiscal
do mostadour e por isso a lei não devia exclar as apela
Biucua qnto. b) Engenheiro de Obra, que a juntas dos
lugares dos quedes deve preencher a actividade de juna-
tura, mas se justificava a existencia do lugar cujo
titular se peste serviço dois dias por semana, devendo
não ser caso se efectuado contacto de penteas de serviço
com um engenheiro e este não sendo considerado pue-
rivo do gabinete. c) Dos lugares de guarda e conciliação
não se atribuiu razão e ad ordem do rei que nos fornece.
Por outras razões a tal proibição a revirada deixa amarrada
pelo pnto a Biucua qnto Qnto a de Aguiar a verdade,
coz rozad. Quanto ao primeiro reparo deve esclarecer,
O chanceler de cartas, em serviço, não pesta ser-
vicio no Matadour da vila, mas sim nos outros disper-
sos pelo concelho, e nem a Biucua concorda com a da
vila, mas podes a Marcações das cartas ser efectuadas
pelo fiscal deles mostadour Tanto mais que ela é
reservável e just a da vila. For por estes razões que
em tempo se pediu a criação do lugar e que em min-
ha opinião deve manter se, mas a leitura o sentiu.
Quanto ao segundo reparo - engenheiro de Obra, resol-
heu-se a verdade que independentemente de ser conci-
deido pueramente, prestando serviço no dia, por se-
mana, há necessidade para a administracão municipal
do engenheiro puent servir permanentemente para que o
sector obras possa ser convenientemente impulsionado
e dirigido. Isto é certo que a lei não concordaria com

Este mundo de vel, embora com elle venha acalgar mas
algumas despesas. Na modalidade que esti o desejo percher
o cargo, dos dias por reuava, gauha mil e novecentos escudos,
meusmis; passando o desempenho-lo permanente mente
estendo que a levaras poder dar-lhe dois mil e quatu
centos escudos, ordenado igual os de chefe de escrivao e
pulgo sobre que elle aceta. Quanto ao terceiro sepaõo, de
ministros, vedeis pris opõr. Ha que fixar os salarios dialixir
em referencia. Eles, Sindicato entendo que estes devem ser
respectivamente de vinte e um em vinte e cinco escudos,
soumando este vinte e um em vinte e cinco escudos,
atribuindo no respectivo do mape enquadro a Direccao
geral. Torem ha que a d'fuldade euolue em conseguir
queira queira trabalhar nos cem-tiros e com salarios
baixos, pris. No respeito a que me refiro e de acordo com a
ciada del bencas foi atribuido ao proposito de Tesouerio
ordenado de mil escudos. Bem-vulte amar o
ordenado, pris. **Arquivo Municipal** Oliveira de Azeméis
Vistas bem as coisas, desde que no trata duas actualizacões
de ordenados, tendo ao custo da vida, entendo que deve
reunir-se che o actual venimento e fazer neim postea
pedificias do aludido mape. Nestas terá um proposito pris
e levaras isto que era posto respectiva o acto de sua
reunião e considerar actualizados os seguintes itemunica
cos, tendo em conta as fidelas para a dicas de legal
e as alterações posteriores. Fiscal de Record com o ordenado
menor de novecentos e um escudo passaria para mil escudos;
guarda de Record, com o ordenado menor de seiscentos e vinte e
cinq escudos passari-a receber vinte e um escudos dialixir; Geopos
to de Tesouerio com o ordenado menor de mil cento e quarenta
te escudos, passaria a receber o menor, lobrador, com o ordenado
menor de oitocentos e sessenta escudos, passaria a receber no
vecentos escudos; lavrario, com o ordenado menor de quinhentos
e setenta escudos passaria a receber vinte e um escudos dialixir;
chancelador de cartas, com o ordenado menor de setecentos

e resenta escudos, passou a receber oitocentos escudos; Francisco
 Coldo Matodomo, com o ordenado mensal de novecentos e
 cinquenta escudos, passou a receber mil escudos; Lugen-
 heim de obros, com o ordenado mensal de mil e novecen-
 tos escudos passou a receber dois mil e quatrocentos es-
 cudos. Mais propôs que se fizéssem indicação o contrato com o
 Lugenheim de dia de Agosto de mil novecentos e cinquen-
 tos e vinte e seis celebrando com elle outro em que o
 mesmo fia obrigado ao cumprimento dos deveres
 do seu cargo e se lhe elevava o ordenado para dois
 mil e quatrocentos escudos mensais. Alcaides serviam
 por unanimidade aprovar o mesmo acima em refe-
 rencia considerando actualizadas as mesmas remu-
 nações, e alegando a deliberações para se tornar escrivania
 da aprovacão do Largo da Lesteira. Mais
 deliberações indicavam o contrato com o Lugenheim Pedro
 da Nunes Belgada, e havia outro donde consta ficassem
 mesmas obrigadas ao pagamento desempenho dos
 deveres nos termos do dito ~~Contrato~~ ^{Orçamento}. Geralmente um re-
 querimento de bilhos e laços, licença de lugares de costela,
 etc., para uso prazo de vencido dia, auxiliado a sua fábrica
 no seu pridio visto nos mesmos lugares. A informar. Acto de
 Antônio Costa, do lugar de Faria de Baixo, licença, para
 uso prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia, em
 seu pridio visto nos mesmos lugares. A informar. Acto de
 José Almeida Marques da Silva, para uso prazo de vencido
 dia, concertou seu andar, rebos para garras, no
 seu pridio visto nos mesmos lugares. A informar. Acto do
 Victorino de Almeida, do lugar de São Lourenço, Fajões,
 para uso prazo de vinte dias, fazer uma lareira, no seu
 pridio visto nos mesmos lugares. A informar. Acto de Joaquim
 Soárez de Costa, do lugar de Bustelo, São Roque, partiu para de José de
 Oliveira Xata, do mesmo lugar, que continha um galinheiro em frente
 de suas favelas de pridio de participante. Ao Int. Delegado de Saúde a infor-
 mar. Acto de Mário Tavares Rossini, desta vila tendo acabado

de concertos com com duas habitações, na Rua Bento Carrejo,
repes propriez depois de feito o competente inquiria, che sej passado a res-
petiva licença de habitações. De fendo, visto o pedido, se encontra em boas con-
dições para ser habitado. Repetiu total quinhentos e sessenta metros quadrados.
O Leão Guedes, disse que o júri do concelho passou o lugar
de habitação: da segunda classe do bairro Souto, desta
freguesia, designou o Dr. José da Cunha, para as provas
de referido concelho. A freguesia aprovou. Nas havendo mais
muito a tratar, o Leão Guedes, encerrou a reunião deput-
ando a presidente que vai ser amanhã, depois de
sido por seu, ~~que~~^o faturado o concelho, para o dia 11 de
Julho de 1911, que o presidente levará a discussão.